



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO nº 12008
(Do Senhor Fernando Coruja)

Solicita criação de Comissão Temporária destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 190, de 1994, que “Dá nova redação ao artigo 14, parágrafo 1º, da Constituição Federal, tornando o voto facultativo.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 34, inciso I, combinado com o art. 202, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, designação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 190, de 1994, que “Dá nova redação ao artigo 14, parágrafo 1º, da Constituição Federal, tornando o voto facultativo.”

JUSTIFICAÇÃO

Nas recentes eleições presidenciais ocorridas nos Estados Unidos da América, onde, como é cediço, o sufrágio não é obrigatório, a imprensa internacional repercutiu o maciço comparecimento de eleitores para o exercício do voto. Este fato mostra que a obrigatoriedade do voto não é uma condição necessária para que o cidadão queira exercer o direito de escolher seus representantes.

Não param de aumentar as vozes que, aqui e ali, defendem a instituição do voto facultativo no Brasil, pois as necessidades econômicas e conjunturais são muito mais preponderantes para levar as pessoas ao exercício do voto. Em contrapartida, há quem sustente que o eleitor brasileiro não está suficientemente amadurecido para ser liberado da obrigação de votar.

O tema é de indiscutível relevância, daí porque sugerimos o aprofundamento da discussão acerca da obrigatoriedade do voto.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2008.

Deputado **FERNANDO CORUJA**
PPS/SC